

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do
Rio Doce (PG027) – Ciclo 02

Junho/2021 – Versão: 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para o ciclo 02 de auditoria do Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	14/06/2021	EY	Emissão do documento.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas	4
1.3.	Documentos de Referência	5
1.4.	Protocolo de Comunicação	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	7
3.1	Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG027 na base do portal GIS da Fundação Renova e do atendimento destas aos requisitos de área estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce.....	8
3.2	Verificação das ações previstas nos processos de Editais do Programa e Mobilização executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019)...	8
3.3	Verificação das ações previstas nos processos de Engajamento executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).....	9
3.4	Verificação das ações previstas no processo de Elaboração de Projetos executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).....	10
3.5	Verificação das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).....	10
3.6	Verificação das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).....	11
3.7	Verificação das ações previstas no processo de Elaboração do CAR executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).....	12
3.8	Verificação das ações previstas no processo de Assistência Técnica para a Regularização Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).....	13
3.9	Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders direcionadas ao PG027 quanto ao registro e à tempestividade da resposta registrada pela Fundação Renova	13
3.10	Verificação do cumprimento dos Planos de Ação definidos pela Fundação Renova em resposta ao Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 19 de outubro de 2020.....	13
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	14
4.1	Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 reportados pela Fundação Renova ao CIF	14
4.2	Verificação de resultados e recálculo do indicador I02 reportados pela Fundação Renova ao CIF	15
4.3	Verificação de resultados e recálculo do indicador I03 reportados pela Fundação Renova ao CIF	15
4.4	Verificação de resultados e recálculo do indicador I04 reportados pela Fundação Renova ao CIF	15
4.5	Verificação de resultados e recálculo do indicador I05 reportados pela Fundação Renova ao CIF	15
4.6	Verificação de resultados e recálculo do indicador I06 reportados pela Fundação Renova ao CIF	16
5.	Considerações sobre os resultados	17

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa (junho/2019) aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa (junho/2019); mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **ATERA:** Assistência Técnica para Regularização Ambiental;
- **CAR:** Cadastro Ambiental Rural;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-FLOR:** Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **PSA:** Pagamento por Serviços Ambientais;
- **RDO:** Registros Diários de Obra;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

1.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo são apresentados os principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito deste Programa:

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito do Programa

Nome	Área	E-mail
Ana Mendanha	Governança	ana.mendanha@fundacaorenova.org
Antônio Sérgio	Analista - Gerência do Uso Sustentável da Terra	antonio.filho@fundacaorenova.org
Bárbara Nunes Álvares	Técnica em Gerenciamento de Projetos da MCA Auditoria e Gerenciamento. Atua em conjunto à Gerência do Uso Sustentável da Terra	barbara.alvares.crtf@fundacaorenova.org
Bruno Nogueira Rego	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	bruno.rego@fundacaorenova.org
Claudio Barbosa Soares	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	claudio.soares@fundacaorenova.org
Eduardo Hocayen da Silva	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	eduardo.silva@fundacaorenova.org
Erineu Resende Rosa Ferreira	Analista - Progen	crtf_errf@fundacaorenova.org
Fabio Haruki Nabeta	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	fabio.nabeta@fundacaorenova.org
Felipe de Drummond Alves	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	felipe.alves@fundacaorenova.org
Felipe Maraue Marques Tieppo	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	felipe.tieppo@fundacaorenova.org
Fernanda Maia Oliveira	Analista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	fernanda.maia@fundacaorenova.org
Isabela Guimaraes Arantes Rates	Analista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	isabela.rates@fundacaorenova.org
Jeferson da Silva dos Santos	Analista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	jeferson.santos@fundacaorenova.org
Josimar Alves Pacheco	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	josimar.pacheco@fundacaorenova.org
Karina Cavalheiro Barbosa	Bióloga Especialista da Progen. Atua em conjunto à Gerência do Uso Sustentável da Terra	karina.barbosa.crtf@fundacaorenova.org
Leonardo Augusto da Silva Roque	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	leonardo.roque@fundacaorenova.org
Leonardo Ferreira da Silva	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	leonardo.silva@fundacaorenova.org
Lívia Feitosa	Governança	livia.feitosa.crtf@fundacaorenova.org
Paloma Jardim	Engenheira – Gerência do Uso Sustentável da Terra	paloma.jardim@fundacaorenova.org
Thais Cristina Pereira da Silva	Analista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	thais.silva@fundacaorenova.org

2. Contextualização do Programa

O PG027 é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto na cláusula 163 do TTAC, a qual dispõe que:

Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, recuperar 5.000 (cinco mil) nascentes, a serem definidas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce (CBH-Doce), com a recuperação de 500 (quinhentas) nascentes por ano, a contar da assinatura deste acordo, em um período máximo de 10 (dez) anos, conforme estabelecido no Plano Integrado de Recursos Hídricos do CBH-Doce, podendo abranger toda área da Bacia do Rio Doce (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, 2016, p.75).

Dessa forma, para cumprimento desta cláusula, a Fundação Renova elaborou o documento de Definição do Programa (junho/2019), aprovada por meio da Deliberação nº 293, emitida pelo CIF em junho de 2019. O documento apresenta os processos e indicadores que compõem o Programa e serão objetos de auditoria pela EY.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 17 a 22 de março de 2021, por meio de sete reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que os processos constantes no documento de Definição do Programa (junho/2019) encontram-se em fase de execução pela Fundação Renova, exceto pela etapa de Assistência Técnica para Regularização Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas, que ainda não havia se iniciado, mas apresentava previsão de início no trecho do Alto Doce para abril de 2021. Para o Médio e Baixo Doce, não foi apresentada previsão de início para este processo.

Por fim, no Relatório de Acompanhamento do Programa referente ao primeiro ciclo de auditoria, emitido pela EY em 19 de outubro de 2020, foram apontados quinze Pontos de Auditoria dentre os procedimentos realizados. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e prazos visando endereçar os Pontos de Auditoria identificados, que serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de auditoria previstos para este Programa.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (junho/2019), foram identificados processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- Processo de Definição de Áreas Prioritárias: objetiva o estabelecimento dos locais onde as nascentes serão recuperadas;
- Processo de Edital do Programa: objetiva o lançamento de editais para chamamento dos produtores rurais localizados nas áreas prioritárias e que apresentam interesse em receber as ações de restauro em suas propriedades;
- Processo de Mobilização e Engajamento: objetiva a divulgação dos editais para os produtores rurais localizados nas áreas prioritárias e a realização de atividades de sensibilização para manter a adesão dos produtores ao PG027 até o término das ações de restauro de nascentes em suas propriedades;
- Processo de Elaboração do CAR: objetiva garantir que os produtores rurais que desejam aderir ao PG027 possuam o Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como prover assistência para realização do registro àqueles que necessitarem;
- Processo de Elaboração de Projetos: objetiva facilitar a operação da implantação das técnicas de restauração florestal das nascentes, através da determinação das modalidades e técnicas a serem seguidas;
- Processo de Assistência Técnica para a Regularização Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas: visa a implantação de soluções agroecológicas e sustentáveis para aumento de produtividade nas áreas adjacentes às áreas de restauro florestal implantadas;
- Processo de Implantação e Manutenção: objetiva a realização de plantio, ações de restauro florestal e manutenção das áreas implantadas para permitir a recuperação ambiental, visando atender ao que foi estabelecido no projeto técnico específico de cada propriedade;
- Processo de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA: objetiva a implementação da ferramenta de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para remunerar o provedor do serviço ambiental que decidir recuperar nascentes, de forma voluntária, com a mudança do uso do solo para um modelo mais sustentável;
- Processo de Pesquisa e Desenvolvimento: objetiva o desenvolvimento de estudos mediante parcerias com instituições para atender demandas pontuais da equipe do PG027 que surgem ao longo da execução do Programa; e,
- Processo de Gestão e Controle da Qualidade na Restauração Florestal: objetiva a execução de um inventário florestal para estabelecimento de referências ecológicas que nortearão a entrega das áreas em processo de recuperação e a execução do monitoramento qualitativo das áreas em processo de restauração, posteriormente ao estabelecimento dos parâmetros de referência. Adicionalmente, objetiva a execução do monitoramento para cumprimento da cláusula após o estabelecimento dos indicadores ecológicos.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos processos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG027 na base do portal GIS da Fundação Renova e do atendimento destas aos requisitos de área estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce.
2	Verificação das ações previstas nos processos de Editais do Programa e Mobilização executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).
3	Verificação das ações previstas nos processos de Engajamento executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).
4	Verificação das ações previstas no processo de Elaboração de Projetos executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).
5	Verificação das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019)

Nº	Título do Procedimento
6	Verificação das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).
7	Verificação das ações previstas no processo de Elaboração do CAR executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).
8	Verificação das ações previstas no processo de Assistência Técnica para a Regularização Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).
9	Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders direcionadas ao PG027 quanto ao registro e à tempestividade da resposta registrada pela Fundação Renova
10	Verificação do cumprimento dos planos de ação definidos pela Fundação Renova em resposta ao Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 19 de outubro de 2020

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem estar condicionado a aprovação prévia da Fundação Renova, da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR) e do CIF.

3.1 Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG027 na base do portal GIS da Fundação Renova e do atendimento destas aos requisitos de área estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce.

Objetivo do procedimento: Verificar se os campos-chaves da base de propriedades que aderiram ao PG027 extraída do portal GIS se encontram preenchidas conforme a natureza da informação e se não apresentam registros duplicados, bem como verificar se tais propriedades atendem aos critérios de localização estabelecidos nos ofícios do CBH-Doce.

Detalhamento dos procedimentos: A partir da base de propriedades que aderiram ao PG027, extraída do Portal GIS, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chaves (ex.: “nome do produtor”, “nome da propriedade”, “município”, “identificador da Unidade de Trabalho”, “área da propriedade”, “microbacia” e “perímetro da Unidade de Trabalho”, etc.) estão preenchidos conforme a natureza da informação;

Critério amostral: 100% das propriedades contempladas na base do portal GIS da Fundação Renova no âmbito do PG027.

- b) Verificar a existência de registros duplicados mediante análise e comparação de campos-chaves (ex.: “identificador da Unidade de Trabalho”);

Critério amostral: 100% das propriedades contempladas na base do portal GIS da Fundação Renova no âmbito do PG027.

- c) Verificar se as propriedades contempladas no Programa atenderam aos critérios de localização e ao cronograma anual estabelecidos nos ofícios do CBH-Doce.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória estratificada por região e por período, com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 e se encontram registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova.

3.2 Verificação das ações previstas nos processos de Editais do Programa e Mobilização¹ executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).

Objetivo do procedimento: Verificar se as ações executadas nos processos de Editais do Programa e Mobilização seguiram os critérios de localização estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce e foram divulgados nos municípios abrangidos. Adicionalmente, verificar se os critérios de elegibilidade e as metas

¹ No documento de Definição do Programa (junho/2019), a etapa de Mobilização é citada junto à etapa de Engajamento. No entanto, na reunião de entendimento realizada no dia 19 de março de 2021, foi informado que ela apresentava maior relação com o processo de Edital do Programa, e, portanto, foi considerada nos procedimentos associados a esse processo.

dos editais foram cumpridos e condizem com os quantitativos estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce.

Detalhamento dos procedimentos: A partir dos editais e da base de propriedades que aderiram ao PG027, extraída do Portal GIS, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os editais elaborados pela Fundação Renova seguem os critérios de áreas definidos pelos Ofícios emitidos pelo CBH-Doce;

Critério amostral: 100% dos editais publicados pela Fundação Renova no âmbito do PG027.

- b) Verificar se os critérios de elegibilidade nos editais (ex: critério de apresentação de cópia de documentos pessoais² e de documento que comprove posse/propriedade do imóvel rural e critério mínimo de área disponibilizado para restauração, caso aplicável) foram utilizados pela Fundação Renova para os proprietários inscritos no Programa³;

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 e se encontram registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova.

- c) Verificar se as metas de nascentes estabelecidas nos editais estão de acordo com os quantitativos estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce e se o número total de nascentes mobilizadas, pela Fundação Renova, em cada localidade e para cada ano corresponde às quantidades de nascentes dos editais.

Critério amostral: 100% das propriedades contempladas na base do portal GIS da Fundação Renova no âmbito do PG027.

- d) Verificar evidências de divulgação dos editais nos municípios previamente definidos.

Critério amostral: 100% dos editais publicados pela Fundação Renova no âmbito do PG027.

3.3 Verificação das ações previstas nos processos de Engajamento executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da execução das ações previstas na etapa de Engajamento e da documentação suporte que formaliza o aceite ou recusa do proprietário quanto ao ingresso no PG027, bem como verificar se as propriedades que aderiram ao PG027 estão refletidas na planilha de controle e no Portal GIS. Adicionalmente, verificar se os campos-chaves da planilha de controle de inscrições nos editais se encontram preenchidos conforme a natureza da informação e se os seus registros estão suportados por Termos de Adesão.

Detalhamento dos procedimentos: A partir da base de propriedades que aderiram ao PG027, extraída do Portal GIS ou da planilha de controle de inscrição da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se as planilhas de controle de inscrição nos editais apresentam dados em duplicidade ou campos-chaves (ex.: “nome”, “fichas”, “CPF/CNPJ”, “município do endereço urbano”, etc.) em branco;

Critério amostral: 100% dos editais publicados pela Fundação Renova no âmbito do PG027.

- b) Verificar evidências da Cartografia Social e do Diagnóstico Rural Participativo para as propriedades elegíveis e inscritas no PG027, após a aprovação do documento de Definição do Programa (junho/2019)⁴;

² Exemplos incluem RG e CPF ou CNPJ.

³ O critério referente à localização da propriedade será verificado no procedimento 3.1 e o critério de elegibilidade relativo à disponibilização do CAR para verificação e/ou permissão para sua elaboração será verificado no procedimento 3.7.

⁴ O estabelecimento das etapas de Cartografia Social e do Diagnóstico Rural Participativo foi descrito no documento de Definição do Programa (junho/2019) para sensibilizar o produtor rural para aderir ao PG027, e não será exigido para o proprietário que ingressou no Programa antes da aprovação do documento.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 em momento posterior à aprovação do documento de Definição do Programa (junho/2019) e se encontram registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova.

- c) Para os proprietários elegíveis inscritos nos editais, verificar se há evidência de Termo de Adesão assinado pelas partes, conforme estipulado pelos editais, ou de sua desistência em aderir ao Programa. Para os proprietários que assinaram o Termo de Adesão, verificar se as respectivas propriedades estão refletidas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova;

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de inscrições realizadas e registradas nas planilhas de controle de inscrição nos editais da Fundação Renova no âmbito do PG027.

- d) Verificar se os registros contidos na base do portal GIS estão refletidos na planilha de controle de inscrição e, para os registros não identificados, solicitar o Termo de Adesão assinado pelas partes;

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 e se encontram registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova.

3.4 Verificação das ações previstas no processo de Elaboração de Projetos executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).

Objetivo do procedimento: Verificar se as ações executadas na etapa de Elaboração de Projetos pela Fundação Renova corresponderam ao fluxo de atividades estabelecido no documento de Definição do Programa (junho/2019) e se as atividades de restauro realizadas em campo e registradas nos *as built* estão em consonância com o estabelecido nos projetos executivos.

Detalhamento dos procedimentos: A partir da base de propriedades que aderiram ao PG027, extraída do Portal GIS, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se o fluxo de Projeto Individual por Propriedade seguiu as etapas e entregou os produtos esperados conforme critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (junho/2019), quais sejam: Projeto básico; Projeto Executivo de Restauração Florestal e Projetos Executivos Alternativos;

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova e que se encontram na etapa de Implantação e Manutenção ou posterior.

- b) Caso a propriedade possua Projeto Executivo e *as built*, confrontar a área total e a localização da Unidade de Trabalho entre ambos os arquivos.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova e que possuam Projeto Executivo e *as built*.

3.5 Verificação das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).

Objetivo do procedimento: Verificar se as ações executadas nas etapas de Implantação e Manutenção atenderam aos critérios previstos no documento de Definição do Programa (junho/2019) e se as atividades de campo estão em consonância ao estabelecido nos projetos executivos.

Detalhamento dos procedimentos: A partir da base de propriedades que aderiram ao PG027 extraída do Portal GIS e de registros de campo da implantação e manutenção, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se as atividades de implantação e manutenção seguiram as cinco fases de recuperação (Isolamento, Recuperação do Solo, Plantio/Condução, Replanteio e Manutenção) conforme documento de Definição do Programa (junho/2019);

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova e que estejam com status igual ou posterior à etapa de implantação.

- b) Verificar se os quantitativos registrados nos Registros Diários Obras (RDOs) da etapa de Implantação e Manutenção atenderam aos critérios técnicos e/ou estão de acordo com os quantitativos estabelecidos nos projetos executivos elaborados pela empresa contratada da Fundação Renova;

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova e que estejam com status igual ou posterior à etapa de implantação.

- c) Verificar em campo se as ações de restauração florestal estão em consonância com os critérios técnicos de implantação e manutenção registrados no Projeto Executivo ou *as built*⁵.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova e que estejam com status igual ou posterior à etapa de implantação.

3.6 Verificação das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).

Objetivo do procedimento: Verificar se a planilha de controle da Fundação Renova contendo os dados de pagamento dos produtores denominada CONTROLE_GERAL_PSA foi preenchida conforme a natureza da informação e se apresenta registros consistentes com os pagamentos realizados. Adicionalmente, verificar se os pagamentos foram realizados conforme critério de valor por hectare estabelecido no documento de Definição do Programa (junho/2019). Por fim, verificar também se foi efetuado pagamento no prazo para as propriedades elegíveis ao PSA.

Detalhamento dos procedimentos: A partir da planilha CONTROLE_GERAL_PSA e da base extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se as propriedades que aderiram ao Edital de PSA - PSA Rio Doce receberam pagamento dentro do prazo estipulado no documento de Definição do Programa (junho/2019);

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova e que tenham aderido ao Edital de PSA – PSA Rio Doce de 2018.

- b) Verificar se os campos-chaves da planilha CONTROLE_GERAL_PSA (ex.: “nome do produtor”, “nome da propriedade”, “município”, etc) estão preenchidos conforme a natureza da informação;

Critério amostral: 100% da planilha que agrega os dados de pagamento dos produtores denominada CONTROLE_GERAL_PSA da Fundação Renova.

- c) Verificar a existência de registros de pagamentos em duplicidade para a mesma propriedade no âmbito do PG027;

Critério amostral: 100% da planilha que agrega os dados de pagamento dos produtores denominada CONTROLE_GERAL_PSA da Fundação Renova.

- d) Verificar se os valores de PSA atenderam aos critérios de pagamento de valor por hectare estabelecidos no documento de Definição do Programa (junho/2019);

⁵ A execução do procedimento está condicionada à melhoria do cenário de pandemia da Covid-19 e a liberação de atividades *in loco*.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que receberam o PSA registradas na planilha CONTROLE_GERAL_PSA da Fundação Renova.

- e) Confrontar os pagamentos de PSA indicados na planilha CONTROLE_GERAL_PSA com os comprovantes de transferência bancária para os proprietários e/ou Recibos de PSA;

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que receberam o PSA registradas na planilha CONTROLE_GERAL_PSA da Fundação Renova.

- f) Confrontar a área total submetida à implantação entre os registros dos “Books de Medição” do produtor rural relativos ao PSA, elaborados pela fiscalizadora, e os registros constantes nos Recibos de PSA.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova e que já tenham recebido PSA .

3.7 Verificação das ações previstas no processo de Elaboração do CAR executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).

Objetivo do procedimento: Verificar se os campos-chaves das planilhas de controle de Elaboração do CAR nas propriedades se encontram preenchidos conforme a natureza da informação. Adicionalmente, verificar se as planilhas de controle de Elaboração do CAR apresentam registros em duplicidade. Ademais, verificar se as propriedades em fase de projeto ou em fase posterior possuem o CAR. Por fim, verificar se as propriedades que possuem CAR apresentam Recibo CAR e se os termos que autorizam a coleta dos dados do CAR pela Fundação Renova para ações de novo cadastro ou de retificação foram assinados pelos proprietários.

Detalhamento dos procedimentos: A partir das planilhas de controle de Elaboração do CAR e da base de propriedades inscritas no PG027 extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chaves das planilhas de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova estão preenchidos conforme a natureza da informação. Adicionalmente, verificar se as planilhas apresentam registros em duplicidade.

Critério amostral: 100% das planilhas utilizadas em cada trecho para registros do processo de Elaboração do CAR da Fundação Renova.

- b) Confrontar as propriedades que estão em fase de projeto ou posterior contidas na base extraída do portal GIS com as propriedades constantes nas planilhas de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova⁶.

Critério amostral: 100% das propriedades inseridas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova no âmbito do PG027 com indicação de *status* na etapa de projeto ou posterior.

- c) Verificar se as propriedades ativas no PG027 que constam com CAR elaborado nas planilhas de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova possuem o Recibo CAR.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória estratificada por trecho (Alto, Médio e Baixo Doce) com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que possuem CAR ativo conforme planilhas de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova.

- d) Verificar se as propriedades cujo CAR tenha sido elaborado e/ou retificado pela Fundação Renova, indicados nas planilhas de controle de Elaboração do CAR, possuem Termo de autorização para coleta e uso de dados assinado pelo proprietário rural, conforme previsto no documento de Definição

⁶ Conforme documento de Definição do Programa (junho/2019), as propriedades em fase de projeto ou posterior devem possuir CAR.

do Programa (junho/2019).

Critério amostral: Amostra estatística aleatória estratificada por trecho (Alto, Médio e Baixo Doce) com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que possuem CAR elaborado pela Fundação Renova, conforme planilhas de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova.

3.8 Verificação das ações previstas no processo de Assistência Técnica para a Regularização Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).

Objetivo do procedimento: Verificar se as atividades previstas de ATERA foram executadas nas propriedades que ingressaram no PG027, conforme informado no documento de Definição do Programa (junho/2019).

Detalhamento dos procedimentos: Verificar se as propriedades que ingressaram no PG027, registradas na base extraída do portal GIS, apresentam evidências de atividade de ATERA em conformidade à carga horária e ao número mínimo de atendimentos por ano estabelecidos no documento de Definição do Programa (junho/2019);

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG027 registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova e que ingressaram no Programa após a aprovação do documento de Definição do Programa (junho/2019).

3.9 Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders direcionadas ao PG027 quanto ao registro e à tempestividade da resposta registrada pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências do registro de resposta às manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG027.

Detalhamento dos procedimentos: A partir da base de manifestações extraída do sistema SGS, com filtro no campo “manifestacaoAssunto” de modo a considerar somente as solicitações classificadas para o atendimento pelo PG027, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar a evidência de registro de resposta às manifestações classificadas como “Respondidas” e/ou “Respondidas no ato” no campo “statusManifestacao”;

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG027 e classificadas no campo “statusManifestacao” como “Respondidas” e/ou “Respondidas no ato”.

- b) Verificar o cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação a partir da data do protocolo, de acordo com a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Critério Amostral: 100% das manifestações direcionadas ao atendimento pelo PG027.

3.10 Verificação do cumprimento dos Planos de Ação definidos pela Fundação Renova em resposta ao Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 19 de outubro de 2020.

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da implementação pela Fundação Renova dos treze Planos de Ação elaborados em resposta aos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce, emitido em 19 de outubro de 2020.

Detalhamento dos procedimentos: Serão solicitadas à Fundação Renova evidências da implementação dos treze Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, em resposta aos quinze Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce do PG027, observando também o atendimento dos prazos propostos pela Fundação Renova.

Critério amostral: 100% dos Planos de Ação.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (junho/2019), foram identificados seis indicadores e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- Indicador I01 - Controle de Qualidade no Plantio: objetiva avaliar as mudas/regenerantes plantadas e verificar a conformidade com o procedimento
- Indicador I02 - Taxa de implementação dos projetos individuais das propriedades – PIP: objetiva garantir a execuções dos projetos de recuperação planejados para o programa
- Indicador I03 - Diversidade de espécies para cenários A, B e C: objetiva calcular o percentual da diversidade de espécies nativas com relação ao ecossistema de referência (Floresta em estágio secundário médio);
- Indicador I04 - Densidade total de espécies nativas (Mudas + regenerantes) – Cenários A B e C: objetiva calcular a densidade de regenerantes ou regenerantes mais mudas (Maior ou igual a 30cm de altura até 30 de CAP);
- Indicador I05 - Controle de espécies invasoras – Cenários B e C: objetiva calcular a diminuição do recobrimento da área por espécies invasoras; e,
- Indicador I06 - Solo Exposto – Cenários B e C: objetiva calcular a diminuição do solo exposto nas áreas em recuperação.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos indicadores deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 3 – Procedimentos de Auditoria dos Indicadores Planejados

Indicador	Nº	Título do Procedimento
I01	1	Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 reportados pela Fundação Renova ao CIF
I02	2	Verificação de resultados e recálculo do indicador I02 reportados pela Fundação Renova ao CIF
I03	3	Verificação de resultados e recálculo do indicador I03 reportados pela Fundação Renova ao CIF
I04	4	Verificação de resultados e recálculo do indicador I04 reportados pela Fundação Renova ao CIF
I05	5	Verificação de resultados e recálculo do indicador I05 reportados pela Fundação Renova ao CIF
I06	6	Verificação de resultados e recálculo do indicador I06 reportados pela Fundação Renova ao CIF

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-FLOR e do CIF. **Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 reportados pela Fundação Renova ao CIF**

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I01 - Controle de Qualidade no Plantio, reportados pela Fundação Renova ao CIF, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicadores aprovada pela CT-FLOR e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do resultado do indicador reportado pela Fundação Renova ao CIF, verificar evidências que demonstrem a quantidade de mudas ou regenerantes avaliados, bem como a quantidade de mudas ou regenerantes não conformes, consideradas para cálculo do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-FLOR e pelo CIF.

Critério amostral: Verificação do último reporte do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento, contemplando 100% do indicador.

4.2 Verificação de resultados e recálculo do indicador I02 reportados pela Fundação Renova ao CIF

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I02 - Taxa de implementação dos projetos individuais das propriedades – PIP, reportados pela Fundação Renova ao CIF, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicadores aprovada pela CT-FLOR e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do resultado do indicador reportado pela Fundação Renova ao CIF, verificar a documentação suporte que evidencia a quantidade de projetos individuais das propriedades definidos, bem como a quantidade de projetos individuais das propriedades executados, considerada para cálculo do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-FLOR e pelo CIF.

Critério amostral: Verificação do último reporte do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento, contemplando 100% do indicador.

4.3 Verificação de resultados e recálculo do indicador I03 reportados pela Fundação Renova ao CIF

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I03 - Diversidade de espécies para cenários A, B e C, reportados pela Fundação Renova ao CIF, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicadores aprovada pela CT-FLOR e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do resultado do indicador reportado pela Fundação Renova ao CIF, verificar evidências do monitoramento da diversidade de espécies nativas nas áreas restauradas e no ecossistema de referência, consideradas para cálculo do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-FLOR e pelo CIF.

Critério amostral: Verificação do último reporte do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento, contemplando 100% do indicador.

4.4 Verificação de resultados e recálculo do indicador I04 reportados pela Fundação Renova ao CIF

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I04 - Densidade total de espécies nativas (Mudas + regenerantes) – Cenários A B e C, reportados pela Fundação Renova ao CIF, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicadores aprovada pela CT-FLOR e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do resultado do indicador reportado pela Fundação Renova ao CIF, verificar evidências do monitoramento realizado para quantificação de espécies de indivíduos nativos de menor porte de hábitos arbustivas e arbóreas e para determinação da área amostral consideradas para cálculo do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-FLOR e pelo CIF.

Critério amostral: Verificação do último reporte do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento, contemplando 100% do indicador.

4.5 Verificação de resultados e recálculo do indicador I05 reportados pela Fundação Renova ao CIF

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I05 - Controle de espécies invasoras – Cenários B e C, reportados pela Fundação Renova ao CIF, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicadores aprovada pela CT-FLOR e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do resultado do indicador reportado pela Fundação Renova ao CIF, verificar evidências utilizadas para determinação do total da área amostral e para identificação da área amostral com espécie invasora (indesejada à restauração florestal), consideradas no cálculo do

indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-FLOR e pelo CIF.

Critério amostral: Verificação do último reporte do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento, contemplando 100% do indicador.

4.6 Verificação de resultados e recálculo do indicador I06 reportados pela Fundação Renova ao CIF

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I06 - Solo Exposto – Cenários B e C, reportados pela Fundação Renova ao CIF, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicadores aprovada pela CT-FLOR e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do resultado do indicador reportado pela Fundação Renova ao CIF, verificar evidências utilizadas para determinação do total da área amostral e para identificação da área amostral com solo exposto, consideradas para cálculo do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-FLOR e pelo CIF.

Critério amostral: Verificação do último reporte do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento, contemplando 100% do indicador.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-FLOR e Fundação Renova.